

REGIME DE COLABORAÇÃO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ PARA A GARANTIA DA APRENDIZAGEM

Programa de Aprendizagem do Amapá (PAAP)

Maria Goreth da Silva e Sousa

1. REGIME DE COLABORAÇÃO - COLABORA AMAPÁ EDUCAÇÃO

O Colabora Amapá é um Regime de Colaboração assinado entre o Governo do Estado e os 16 municípios do Amapá. No dia 16 de janeiro de 2018, foi assinado um Termo de Cooperação Técnica e Financeira, com o objetivo de implementar ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e avanços significativos dos indicadores educacionais dos alunos da educação básica do Estado do Amapá, redes estadual e municipais. O programa tem a guarda técnica da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime), para a política educacional.

O regime de colaboração é uma previsão legal da Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 1996, do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 2014, do Plano Estadual de Educação do Amapá, Lei nº 1.907, de 2015 e dos Planos Municipais de educação: Amapá, Lei nº 231, de 2015; Calçoene, Lei nº 280, de 2015; Cutias, Lei nº 101, de 2015; Ferreira Gomes, Lei nº 272, de 2015; Itaubal, Lei nº 148, de 2015; Laranjal do Jari, Lei nº 521, de 2015; Macapá, Lei nº 2.178, de 2015; Mazagão, Lei nº 352, de 2015; Oiapoque, Lei nº 500, de 2015; Pedra Branca do Amapari, Lei nº 0408, de 2015; Porto Grande, Lei nº 430, de 2015; Pracuúba, Lei nº 102, de 2015; Santana, Lei 1078, de 2015; Serra do navio, Lei nº 390, de 2015; Tartarugalzinho, Lei nº 335, de 2015 e Vitória do Jari, Lei nº 305, de 2015.

A Constituição Federal de 1988 faz uma previsão legal para o Regime de Colaboração quando diz no artigo 205 que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para

o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. E nessa perspectiva descreve com mais exatidão os responsáveis, no artigo 211, quando diz que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”. Ou seja, a responsabilidade recai aos três entes federados. Ficando com a União a organização do Sistema, os Municípios com o Ensino Fundamental e Educação Infantil e os Estados com o Ensino Fundamental e Médio:

A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Constituição de 1988 – Art. 2011, parágrafo 1º, 2º e 3º).

É importante lembrar que a Constituição Federal de 1988 ressalta que para assegurar a universalização do ensino obrigatório, que é o ensino regular, tanto a União, quanto os Estados e os Municípios terão que definir como será a forma de colaborar na organização dos seus Sistemas de Ensino: “Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.” (Constituição de 1988 – Art. 2011, parágrafo 4º).

Assim, Regime de Colaboração é uma previsão legal, contudo não é um processo fácil. A Secretaria de Estado da Educação do Amapá vem trabalhando no âmbito de Estado desde 2005, nessa perspectiva, mas os avanços são poucos, principalmente quando são considerados os desafios previstos no Plano Estadual de Educação que faz menção ao Regime de Colaboração em 15 metas e 33 submetas.

O programa instituído pelo Governo do Amapá dispõe dos seguintes pontos: cessão recíproca de profissionais da educação; colaboração de uso de prédios e equipamentos; intercâmbio de informação, experiência e tecnologias

administrativas; otimização do uso do transporte escolar e; transferência de recursos.

O programa Colabora Amapá Educação criou um sistema integrado envolvendo os 16 municípios do Estado para fortalecer as políticas públicas e garantir mais qualidade na educação amapaense, além de elevar os indicadores educacionais. O Estado dá apoio técnico à gestão escolar das prefeituras.

A cooperação recíproca entre os entes federativos e organizações da sociedade civil organizada permite a otimização da aplicação de recursos humanos e financeiros, infraestrutura, repasse de tecnologias, metodologias, materiais didáticos/pedagógicos e transporte escolar.

Para o Regime de Colaboração com os Entes Federativos e Organizações da sociedade civil afim, foi assinado Termo de Cooperação Técnica geral com todos os direcionamentos de funcionamento do Regime. Em seguida, o Comitê trabalhou um termo de cooperação específico para cada Município, no qual é previsto um cronograma de atividades até 2025, final do prazo do Plano Estadual de Educação, quando, espera-se, já tenham sido superados os principais desafios da Educação no Estado do Amapá.

No Regime de Colaboração da Educação do Amapá, a União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime), seccional do Amapá, faz a guarda técnica, estabelecendo compromisso sobre os pontos chaves que regulam a cooperação. O Termo de Cooperação Técnica norteia o processo de colaboração entre o Estado e os Municípios do Amapá. Com objetivo de investir na efetivação do regime de colaboração junto aos municípios, foram definidos dois Eixos de atuação: Administrativo e Aprendizagem.

No Eixo Administrativo a colaboração entre os entes ocorre na: Gestão de Pessoas; Infraestrutura; Transporte Escolar; Tecnologia; Recursos Financeiros; Reorganização da Rede. E para atender o Eixo Aprendizagem, a Secretaria de Estado da Educação, em parceria com os 16 municípios elaborou o Programa de Aprendizagem do Amapá (PAAP), que tem como objetivo propiciar avanços significativos nos níveis de aprendizagem e equidade dos alunos amapaenses em língua portuguesa e matemática, matriculados do 1º ao 5º ano do ensino fundamental nas redes estadual e municipais, decorrente da

parceria técnica estabelecida entre o Governo do Estado do Ceará e o Governo do Estado do Amapá, através de suas secretarias de educação.

Através do PAAP, produto do eixo administrativo do Colaboração Amapá Educação, busca-se reduzir as desigualdades entre as jurisdições municipais, uma vez que no país essas desigualdades é elemento presente em toda sua trajetória política, como cita abaixo SEGATTO & ABRUCIO.

Na educação, a desigualdade entre as jurisdições é um elemento presente em toda a trajetória da política. Antes da Constituição Federal de 1988 não havia uma forte coordenação ou orientação do governo federal. Até a promulgação da CF de 1988 a educação básica era responsabilidade principalmente dos estados e dos municípios e, salvo ações pontuais nas regiões mais pobres e em políticas específicas (como o Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAF), o governo federal atuou pouco para reduzir as desigualdades educacionais no país. Permaneceu ao longo da história, desde a Lei Geral de 1827, um modelo dualista, no qual o governo central (depois federal) ateu-se mais ao ensino superior, ao passo que aos governos subnacionais coube, basicamente, os níveis educacionais do primário, ginasial e secundário (SEGATTO; ABRUCIO, 417:2016).

2. PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO AMAPÁ (PAAP)

Com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino público, o governo do Amapá, por meio de sua Secretaria de Educação - em parceria com o governo do Ceará -, lançou o Programa de Aprendizagem no Amapá (PAAP). A iniciativa beneficia 73.858 estudantes, sendo 25.637 da rede estadual e 48.221 estudantes das redes municipais, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, em idade escolar de 6 aos 11 anos. O programa é o primeiro produto do Regime de Colaboração entre o governo do estado e os municípios amapaenses.

O PAAP segue a metodologia utilizada no Programa de Aprendizagem na Idade Certa (Mais PAIC), do Governo do Ceará. Nele, são apoiadas ações que fomentem a aprendizagem dos alunos certificando que eles ingressem

mais bem preparados no Ensino Médio. É trabalhada a equidade dos alunos amapaenses em língua portuguesa e matemática, entre outras áreas de conhecimento, reforçando a qualidade dos conteúdos aplicados em sala de aula.

O programa amapaense oferece cooperação técnico-pedagógica aos municípios para a implantação e implementação de propostas didáticas de alfabetização. A Seed disponibiliza aos municípios orientações sobre o PAAP, materiais didáticos e metodologias de ensino, entre outros suportes técnicos e de avaliação, cedidos pelo governo cearense. Em contrapartida, os municípios disponibilizam estrutura e apoio para a implantação do programa, além de sensibilizar os servidores e comunidade sobre a proposta de ensino.

Dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) revelam a necessidade de ações conjuntas mais efetivas na área educacional, o ensino fundamental do 1º ao 5º ano ofertado em escolas do Amapá não obteve a nota mínima exigida pelo Ministério da Educação (MEC) em 2015. A meta era de 5.2, mas o estado alcançou um total de 4.5.

A tabela abaixo detalha o desempenho alcançado pelos municípios do Amapá no IDEB, no período de 2005 a 2015, pela rede estadual de ensino, quanto aos anos iniciais (1º ao 5º ano).

MUNICÍPIOS	2005	2007	2009	2011	2013	2015
Amapá	3.1	2.9	3.8	3.7	3.3	3.9
Calçoene	3.0	2.7	3.1	3.5	2.9	3.5
Cutias	2.9	3.0	2.6	3.9	3.1	3.6
Itaubal	3.3	2.4	3.8	3.8	3.5	3.8
Laranjal do Jari	3.1	3.0	3.0	3.7	3.7	4.4
Macapá	3.3	3.5	3.7	3.9	3.8	4.3
Mazagão	2.7	3.2	3.5	4.0	3.5	4.1
Oiapoque	3.1	3.1	3.7	3.5	3.6	4.0
Pedra Branca do Amapari	3.6	3.3	2.5	3.9	*	**
Porto grande	2.9	3.3	3.4	4.1	3.7	4.5
Pracuúba	*	3.1	3.6	3.4	*	**
Santana	3.2	3.4	3.8	4.0	4.0	4.5
Serra do Navio	*	3.4	4.1	4.5	3.8	3.6
Tartarugalzinho	2.9	3.2	3.4	3.5	3.3	3.9
Vitória do Jari	2.8	3.1	3.4	4.0	2.6	4.2

Fonte: INEP/MEC

OBS: *Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados. ** Sem média na prova Brasil 2015. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

Se considerado os resultados do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), todos os estados do país e o Distrito Federal, exceto Tocantins, tiveram evolução no índice. Quando a avaliação é das redes municipais no Estado do Amapá, o melhor resultado é do município de Santana que alcançou 4.6 em 2015, para os anos iniciais de 1º ao 5º ano. E o resultado mais baixo é do município de Tartarugalzinho que alcançou 3.1, conforme tabela abaixo.

MUNICÍPIOS	2005	2007	2009	2011	2013	2015
Amapá	2.3	2.7	2.6	3.0	3.6	3.5
Calçoene	2.7	2.8	3.0	3.5	3.3	3.8
Cutias	3.2	2.8	3.3	3.2	2.8	**
Ferreira Gomes	2.1	2.8	3.0	4.0	3.0	3.5
Itaubal	*	3.3		3.6	3.2	3.5
Laranjal do Jari	3.1	3.0	3.2	3.8	3.5	4.0
Macapá	3.4	3.5	4.0	4.0	4.1	4.4
Mazagão	*	2.8	2.7	3.7	2.9	3.6
Oiapoque	2.8	2.8	3.7	4.0	3.2	3.6
Pedra Branca do Amapari	*	2.7	3.2	4.0	3.9	4.1
Porto grande	2.4	2.7	3.2	3.6	3.3	3.6
Pracuúba	*	3.3	2.8	3.8	3.3	3.8
Santana	3.1	3.8	3.9	4.8	4.6	4.6
Serra do Navio	*	*	*	*	4.0	4.3
Tartarugalzinho	2.4	3.4	3.0	3.3	2.7	3.1
Vitória do Jari	2.7	2.5	3.2	3.3	3.9	3.5

Fonte: INEP/MEC

OBS: *Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Sem média na prova Brasil 2015. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o

2.1. Metodologia

Com a adesão dos 16 municípios ao Programa de Aprendizagem do Amapá (PAAP), o próximo passo da Secretaria de Estado da Educação foi credenciar servidores públicos efetivos do quadro de servidores da educação do Governo do Amapá para atuar como multiplicadores da metodologia. Cem profissionais foram qualificados para desenvolver as atividades docentes de formação continuada, presencial e a distância, no PAAP.

O próximo passo do Programa de Aprendizagem do Amapá foi capacitar os professores, onde 4.593 docentes, do 1º ao 5º do ensino fundamental das redes estadual e municipais foram formados. O material pedagógico a ser utilizado no Programa de Aprendizagem no Amapá é o material do “Mais Paic”, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), podendo ser utilizado os recursos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) para a confecção do mesmo.

Foram disponibilizados, através de recursos do PNAIC, mil itens pedagógicos - incluindo livros e coleções - para atender 73.858 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito) alunos, sendo 25.637 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete) alunos do Estado e 48.221 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um) alunos dos municípios, nas disciplinas de português e matemática, em idade escolar de 6 aos 11 anos. E para atender 4.593 (quatro mil, quinhentos e noventa e três) professores, destes, 132 (cento e trinta e dois) professores multiplicadores.

A partir de então, foi necessário institucionalizar o sistema de avaliação estadual, como instrumento norteador para os municípios definirem metas visando o sucesso do PAAP em suas localidades. Deverá ser definida, ainda, a forma de governança do Programa. A governança deverá definir o conjunto de reuniões, a frequência delas, as pessoas que devem participar de cada uma, o que deve ser apresentado e decidido em cada uma também. Essas reuniões vão desde o monitoramento das atividades nas escolas, passam pelas reuniões municipais, regionais e depois estaduais. Esse conjunto de reuniões e processos deverá garantir que as ações de avaliação e monitoramento aconteçam corretamente, e que as mudanças realmente cheguem às salas de aula.

2.2. Avaliação

O PAAP concebe a avaliação externa como um instrumento de gestão fundamental para a intervenção pedagógica. Ela oferece parâmetros que permitem tanto diagnosticar os conhecimentos das crianças a fim de (re)organizar as práticas educativas desenvolvidas quanto avaliar os resultados educacionais das redes estadual e municipais.

Conhecer a realidade por meio da avaliação externa é o ponto de partida para a mudança na educação escolar amapaense que tem como foco a aprendizagem das crianças.

A cada final de semestre será realizada a avaliação do PAAP, considerando que o programa está sendo implantado e necessita de acompanhamento sistemático pelas redes de ensino e coordenação para possíveis correções de entraves.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o Programa de Aprendizagem do Amapá, os sistemas de ensino do estado e dos municípios caminham para um padrão de cooperação, assumindo atribuições, estabelecendo procedimentos, construindo formas de articulação e desenvolvendo modos de trabalhar em conjunto – algo pouco visto anteriormente na história da educação no Amapá.

Para o PAAP, uma educação de qualidade precisa proporcionar o direito de aprender às crianças e aos adolescentes. Dado o quadro do analfabetismo escolar no Amapá, o programa elegeu a alfabetização na idade certa como primeira prioridade para a cooperação entre estado e municípios.

A equidade é outro tema que tem emergido com força nos debates na área de educação. A promoção da qualidade para *todos* implica olhar com cuidado para as diversas desigualdades reveladas pelos indicadores sociais e educacionais. Estudo realizado pelo Unicef mostra que há grupos populacionais em situação mais vulnerável quando se trata do pleno exercício do direito de aprender: crianças pobres, negros e pardos, indígenas, quilombolas e crianças e adolescentes com deficiências. Estão também em circunstância de maior fragilidade os moradores de zonas rurais e de comunidades populares de grandes centros urbanos (UNICEF, 2009).

REFERÊNCIAS

AMAPÁ. Plano Estadual de Educação do Amapá, Lei nº 1.907, de 2015.

AMAPÁ. Plano Municipal de Educação, Lei nº 231, de 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado Federal.

BRASIL. Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 2014.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 1996.

CEARÁ. Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, Lei 15.923, de 2015.

CEARÁ. **Regime de colaboração para a garantia do direito à aprendizagem: o Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC) no Ceará /** Secretaria da Educação, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). - Fortaleza: SEDUC, 2012.

FRANÇA, Magna. **Sistema Federativo e Regime de Colaboração: o Plano Nacional de Educação – Demandas e Investimentos.** RN: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – 2014.

RESENHA BIBLIOGRÁFICA

Maria Goreth Silva e Sousa: Pedagoga, servidora pública há 30 anos, especialista em Administração Escolar, especialista em Educação pela Fundação Getúlio Vargas. Possui MBA em Gestão de Pessoas e Mestrado em Planejamento Governamental em Políticas Públicas. Foi diretora-presidente da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP), no período de 2003 a 2010 e secretária de Estado da Administração, no período de 2015 a agosto de 2016. Atualmente exerce a função de Secretária de Estado da Educação do Amapá. E-mail: gorethsousa@seed.ap.gov.br.

RESUMO

Mesmo previsto na Constituição Federal (CF) de 1988, o Regime de Colaboração não é um processo fácil. O Governo do Estado do Amapá (GEA), através de sua Secretaria de Estado da Educação (Seed), vem trabalhando desde 2005, nessa perspectiva, mas os avanços são poucos, principalmente quando são considerados os desafios previstos no Plano Estadual de Educação que faz menção ao Regime de Colaboração em 15 metas e 33 submetas. Em 2017, um grande avanço: um Termo de Cooperação Técnica foi criado para nortear o processo de colaboração entre o Estado e os Municípios do Amapá. Dois eixos de atuação contemplam o Regime de Colaboração da Educação: Administrativo e Aprendizagem. Para atender o Eixo Aprendizagem, a Seed, em parceria com os 16 municípios, elaborou o Programa de Aprendizagem no Amapá (PAAP). Já no Eixo Administrativo, a colaboração entre os entes ocorre na Gestão de Pessoas, na Infraestrutura, Transporte Escolar, Tecnologia, Recurso Financeiro e Reorganização da Rede. A União

Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação, seccional do Amapá, faz a guarda técnica, estabelecendo compromisso sobre os pontos chaves que regulam a cooperação.

PALAVRAS-CHAVE: REGIME DE COLABORAÇÃO; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO AMAPÁ; POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL; EDUCAÇÃO.